



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

LEI Nº 683 DE 23 DE MAIO DE 2013.

Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

Altera o anexo I da Lei nº. 600, de 09 de Julho de 2007, alterado pela Lei nº. 658, de 14 de Junho de 2011, modificando a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COS :
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 23 / 05 / 13

[Handwritten signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela da Remuneração constante do anexo I da Lei nº. 600 de 09 de Julho de 2007, alterada pela Lei nº. 658 de 14 de Junho de 2011, modificando a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ficando definidos o quantitativo e padrões salariais na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]
ORLANDO BRITO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro Rio Real/Ba, CEP 48.330-0001
Fone: (75) 3426-1230 / 1190 / 1193 / 1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

A N E X O I

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia ____/____/____

CARGO:	QUANTIDADE:	REMUNERAÇÃO:
Agente Comunitário de Saúde	85	R\$ 900,00
Agente de Combate às Endemias	30	R\$ 900,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real/BA, 23 de Maio de 2013.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro Rio Real/Ba, CEP 48.330-0002
Fone: (75) 3426-1230 / 1190 / 1193 / 1320